

PUBLICADO

Extrema, 13 / 07 / 22

LEI Nº. 4.628

DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edson Ferreira do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.984-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.308-87, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosângela Ribeiro da Silva Martins**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.067, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.336-03, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joaquim Felipe Santiago**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.020, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.278-06, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.167,00 (sete mil, cento e sessenta e sete reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antonio Bezerra Feitoza**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.725,



expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. *****.***.676-67**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Lucas Lopes, portador da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.689-2**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.478-11**, representado por **Tarciana Lopes do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.631-9**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.708-36**, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edevar Domingues**, portador da Cédula de Identidade nº. ***.*.*.214-6**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.418-15**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Gabriel Victor da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.541-X**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.126-14**, representado por **Alessandra Aparecida da Silva Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.902-9** expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.*.*.776-41**, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Inês da Rocha Duarte**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.163-5**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.298-38**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 25.745,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.


Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joel Barbosa Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº. ***.*.*.113**, expedida





Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



pela SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº. *****.***.223-06**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida Feitosa**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.375-4**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.834-49**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vera Lucia Valêncio Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade nº. ***.*.*.200**, expedida pela SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.838.68**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sergio José de Toledo**, portador da Cédula de Identidade nº. ***.*.*.421**, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.506-06**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.725,70 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Terezinha Cabral de Mora**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.*.846-3**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.448-48**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sebastião Pizzeti de Mora**, portador da Cédula de Identidade nº. ***.*.*.123**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.298-91**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.



Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Eduarda Santos Rodrigues**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº *****.***.1050.2431**, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº *******.***.00067.013.0014916.13**, e inscrita no CPF sob o nº. *****.***.536-17**, representada por **Savilla Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. *****.***.929.859.8**, expedida pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº *****.***.783-07**, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Emilly Santos Rodrigues**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº *****.***.8110.6720**, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº *******.***.00067.014.0014917.11**, e inscrita no CPF sob o nº. *****.***.706-80**, representada por **Savilla Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. *****.***.929.859.8**, expedida pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº *****.***.783-07**, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria da Conceição de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.219-1**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.***.426-72**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Felisbela Souza da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.105-0**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.***.206-30**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Suzana Alves da Cunha**, portadora da Cédula de Identidade nº. ****.*.994-2**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.***.466-64**, residente e domiciliada no

Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), para realização de tratamento médico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Silvia Maria Goretti Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.036-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.018-75, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 7.537,40 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para realização de tratamento médico.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Odete Pereira da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.365, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.906-44, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Daniela Aparecida de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.294, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.546-08, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos), para realização de tratamento médico.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Rafael Santos Ramos**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº, ***.***.8582.1532 e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.356-61, representado por **Carina Jussara dos Santos de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.750, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.576-00, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Moacir Antonio Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.479, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.106-29, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização de tratamento médico.



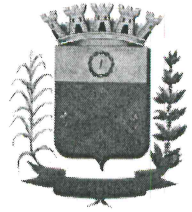
Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 25 - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 26 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 27 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 28 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -